



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 9.516/2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Suplementar no Orçamento da Despesa Prevista para o Exercício de 2018, a importância de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), nas seguintes dotações:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.
- Elemento: 33903900000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** – Valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Art. 2º. Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior, será utilizados recursos das seguinte anulação:

- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100011.107 – Construção de Sede da Câmara Municipal.
- Elemento: 44905100000 – **OBRAS E INSTALAÇÕES** – Valor R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
- Dotação Orçamentária – 0010001010.0103100021.001 – Equipar a nova sede com móveis e equipamentos.
- Elemento: 44905200000 – **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE** – Valor R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação Decreto nº 9.516/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal